



Prefeitura Municipal  
de Franca

(16)3711-9000  
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova  
Franca/SP - Cep: 14401-150  
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 29 de dezembro de 2025.

Ofício nº 177/2025-GABP

**Assunto: Encaminha Lei Ordinária Sancionada e Promulgada**



30 DEZ. 2025

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 197/2025, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 8.032/2025, (Projeto de Lei nº 203/2025), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.765, de 24 de dezembro de 2025**, devidamente SANCIIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 24 de dezembro de 2025.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

**Ex.mo Senhor  
VER. DANIEL BASSI  
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**

[www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal  
de Franca**

(16)3711-9000  
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova  
Franca/SP - Cep: 14401-150  
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

**LEI Nº 9.765, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.**

(Autoria: Vereador Gilson Pelizaro)

Denomina o Hall de Entrada, da Câmara Municipal de Franca, com o nome de Realindo Jacintho Mendonça Júnior, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado com o nome de Realindo Jacintho Mendonça Júnior, o Hall de Entrada da Câmara Municipal de Franca.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 24 de dezembro de 2025.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCA  
Publicado em: 24/12/2025  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Lei Complementar 233/13